

## **PROVA DE CONCEITO**

### **1. DEFINIÇÃO**

- 1.1. A Prova de Conceito (POC) consiste em implementar um modelo prático, em menor escala, visando comprovar a capacidade de entrega dos produtos pela empresa habilitada com melhor colocação.
- 1.2. A verificação da capacidade da licitante em atender às exigências definidas pelo SAAE São Carlos, se dará pela aplicação da Prova de Conceito, analisando os itens previstos no Edital, conforme Anexo I. Em caso de não atendimento, a empresa será desclassificada, sendo chamado o próximo melhor colocado na fase de lances, submetendo-a ao mesmo processo de avaliação.
- 1.3. Conforme disposto em Termo de Referência, os itens avaliados pela Comissão Especial de Licitação serão: 5.8, 10.01, 10.22 e 10.27.
- 1.4. A prova de conceito não deverá onerar o SAAE São Carlos, sendo de responsabilidade da empresa licitante a apresentação dos equipamentos e materiais necessários para a realização da Prova de Conceito.

### **2. CRONOGRAMA DA POC**

- 2.1. Após a conferência da documentação de habilitação, verificada pelo pregoeiro, a realização da Prova Conceito deverá ser efetuada na sala de telecurso do SAAE São Carlos, localizado na avenida Getúlio Vargas, nº 1.500, Jardim São Paulo, São Carlos – SP, no dia 28/10/2024, às 09:00.
- 2.2. Em caso de necessidade, mediante desclassificação de um licitante na prova de conceito, uma nova data será estipulada para a realização da Prova de Conceito ao próximo melhor colocado.
- 2.3. Após realização da Prova de Conceito, a Comissão Especial de Licitações enviará o resultado ao pregoeiro em até 1 (um) dia útil para que a empresa seja informada.

### **3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

- 3.1. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, que ficaram responsáveis em emitir parecer final quanto ao resultado da avaliação.
- 3.2. É de responsabilidade da licitante a apresentação dos equipamentos, relatórios e demais artefatos que possibilitem a entrega dos itens a serem avaliados.
- 3.3. Durante a avaliação, caso a empresa não apresente os equipamentos necessários, será desclassificada.

- 3.4. A Comissão Especial de Licitação realizará a avaliação da planilha de requisitos, baseando-se na apresentação dos produtos pela empresa licitante.
- 3.5. Baseado nas apresentações as avaliações aos itens serão definidas como: 1 (Atende) e 0 (Não Atende).
- 3.6. O percentual mínimo exigido para aprovação da Prova de Conceito será de 100%.
- 3.7. A fórmula de cálculo será baseada na avaliação conjunta dos membros da Comissão Especial de Licitação.
- 3.8. Durante a Prova de Conceito, a Comissão Especial de Licitações poderá solicitar explicações técnicas à licitante, quanto ao funcionamento dos sistemas e equipamento.

São Carlos, 14 de outubro de 2024.

*Comissão Especial de Licitações*

**ANEXO I – PROVA CONCEITO**

<b>PROVA DE CONCEITO</b>		
<b>Pregão Eletrônico 034/2024 – Processo Licitatório nº 2733/2023</b>		
<b>AVALIADOR RESPONSÁVEL</b>		
<b>FUNÇÃO/ CARGO</b>		
<b>DETALHAMENTO</b>		
<b>ITEM 5.8 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS (MÁQUININHA)</b>		
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AValiação (0/1)</b>
5.8.1.	Máquina de leitura de cartões de crédito e débito móvel, com conexão de Internet Móvel (4G), wifi e bluetooth, permitindo integração remota com os sistemas de gerenciamento de tarifas e juros, sem conexão direta com computador através de cabo. O custo da Internet Móvel e escolha de operadora compatível com o local deve ser por conta da CONTRATADA e deverá ser conexão direta 3G ou 4G, sem dependência de celular conectado.	( ) 0 – Não Atende ( ) 1 – Atende
5.8.1.1	A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos que possam:  a) Permitir envio do comprovante de operação via SMS e também por e-mail; b) Permitir impressão de comprovante da transação a qualquer momento; c) Permitir o cancelamento da operação de venda diretamente na máquina; e d) A possibilidade de incluir a referência do pagamento.	( ) 0 – Não Atende ( ) 1 – Atende
5.8.1.2.	Do Software de Gerenciamento  a) Ser em linguagem WEB; b) Permitir a criação de usuários e perfis de usuário; c) Permitir que a contratante faça cadastro de acesso e vincular-se a entidade; (o cadastro pode ser feito pelo administrado) d) Possibilitar acesso via login e senha; e) Exibir listagem de pedidos de pagamento, contendo, no mínimo, os campos: e.1) Data de transação; e.2) Nome Contribuinte / Razão Social; e.3) CPF / CNPJ; e.4) CDC / COD CARNÊ e.5.) Referência; e.6) Data de Pagamento; e.7) Valor Líquido e.8) Valor das taxas e dos juros; e.9) E-mail e.10) Telefone; e.11) Valor da Transação Final (valor + taxa de juros cartão); e.12) Listagem de acesso de usuários à entidade para fins de aceitação pelo usuário administrado.	( ) 0 – Não Atende ( ) 1 – Atende

**ITEM 10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

10.01.	Dispor de microsistema informatizado, específico para gestão dos serviços de cobrança e que possibilite a gestão e controle dos títulos gerados via boleto bancário registrado, nisso compreendidos sua emissão e sua liquidação, podendo ser segmentados, a juízo da AUTARQUIA, por espécie de receita, além de amplo acesso de consulta aos arquivos para consulta de saldos e extratos de movimentação mediante busca informatizada;	( ) 0 – Não Atende ( ) 1 – Atende
10.22.	Fornecer ao contribuinte o documento comprobatório da transação realizada;	( ) 0 – Não Atende ( ) 1 – Atende
10.27.	Fornecer relatório de transações efetivadas/aprovadas no prazo de 01 (um) dia útil.	( ) 0 – Não Atende ( ) 1 – Atende

**OCORRÊNCIAS DURANTE A APRESENTAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO:**

**INCONSISTÊNCIAS:**

**TOTAL DE ITENS ATENDIDOS:**

**DATA DE REALIZAÇÃO:**    /    /

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_